



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013

Contrato Originário nº 003/2013
Processo Administrativo nº 004/2013
Carta Convite nº 01/2013

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 70.933.15/0001-13, com sede na Rua Maria Rita Franco, 290, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Sr. João Batista da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 07.016.011/0001-09, localizada na Rua Rio Claro nº 184, Sala 102, Bairro Prado – CEP: 30.411.148, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Francisco de Assis Viana, CPF: 362.300.146-53 e RG MG-2.217.586 SSP/MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2013 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

1.2. A Câmara pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 13.923,96** (Treze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) anuais.

§ 1º O pagamento será mensal na importância de **R\$ 1.160,33** (Um mil, cento e sessenta reais e trinta e três centavos) e efetuado após apresentação da Nota Fiscal;

§ 2º O valor da contratação foi reajustado em 10,7500800% de acordo com o INPC (IBGE) acumulado nos últimos doze meses em conformidade com a alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.66/93.

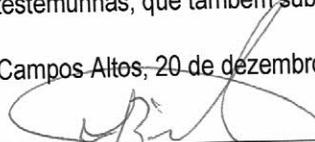
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2013 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 03/2013.

2.3 - O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 20 de dezembro de 2015.

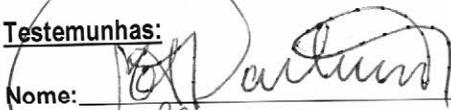
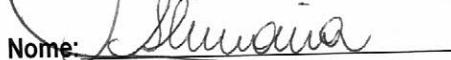


Câmara Municipal de Campos Altos
João Batista da Silva
Presidente



Mercury Assessoria e Sistemas Ltda
CNPJ: 07.016.011/0001-09
Contratada

Testemunhas:

Nome: 
Nome: 

CPF: 4.556.41.676-00
CPF: 055.993.826-40



À
Câmara Municipal de Campos Altos - MG
Em atenção a Sr. Edson Luiz dos Santos -Presidente
Assunto: Contrato nº 03/2013 -PRC:04/2013

A **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.016.011/0001-09**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rio Claro, 184, sala 102, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG, CEP 30.411-148, neste ato representada pelo sócio **Wantuil Pires Berto Junior**, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o seguinte.

A **MERCURY** presta serviços à **Câmara Municipal de Campos Altos/MG**, através do Contrato nº 03/2013 e (02) dois Aditivos , cuja vigência se encerrará na data de 31 de dezembro de 2015. O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área Contábil e prestação de contas para o TCE/MG e a Câmara Municipal

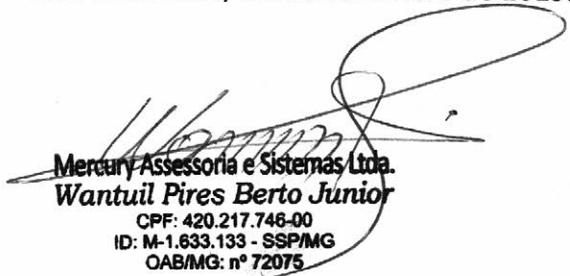
Considerando o encerramento de vigência do contrato, a **MERCURY** manifesta-se disponível e interessada em continuar prestando os serviços, através de uma possível prorrogação contratual, na forma do art. 57,II,da Lei nº 8.666/93. E, para o exercício financeiro de 2016, propõe a manutenção do preço mensal praticado de **R\$ 1.047,70** acrescido do percentual de **10,7500800%**, referente ao **INPC(IBGE)** acumulado de outubro 2014 a outubro 2015, conforme divulgado pelo **IBGE**, cópia anexa¹ . O preço mensal proposto corresponde a **R\$ 1.160,33**.

A **MERCURY** agradece a oportunidade de prestar serviços ao Poder Legislativo Municipal e informa ser de total interesse a manutenção da prestação dos serviços.

Anexos certidões relativas à regularidade fiscal, para renovação cadastral.

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2015.



Mercury Assessoria e Sistemas Ltda.
Wantuil Pires Berto Junior

CPF: 420.217.746-00
ID: M-1.633.133 - SSP/MG
OAB/MG: nº 72075

07.016.011/0001-09

**MERCURY ASSESSORIA E
SISTEMAS LTDA**

Rua Rio Claro, 184 - Sala 102
B. Prado - CEP 30411-148

BELO HORIZONTE - MG

¹ <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>



	Calculadora do cidadão	Acesso público 10/11/2015 - 14:50
---	------------------------	--------------------------------------

Calculadora do cidadão	Ajuda
------------------------	-------

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados	
Data inicial	10/2014
Data final	10/2015
Valor nominal	R\$ 1.047,70 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1075008
Valor percentual correspondente	10,7500800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.160,33 (REAL)

Fazer nova pesquisa



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gera

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 24/10/2014 16:22



14/737.455-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207124120

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143520146807

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RFB
 A P P
 Inf. *[Handwritten signature]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **WALDIR DA SILVA FRANCO JÚNIOR**

Assinatura: *[Handwritten signature]*

Telefone de Contato: **(31) 3447-2898**

BELO HORIZONTE
Local

15 Outubro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

27/10/14
Data

[Handwritten signature]
 Carine Aparecida Costa
 Analista de Apoio Adm. Empresar.
 NRE/RS - INSS: 133301-8
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5400093
 EM 27/10/2014
 #MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP#

PROTOCOLO: 14/737.455-3

[Handwritten signature]
 SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Data

Vogal

Pr

AN1443235

OBSERVAÇÕES

[Handwritten mark]

Certifico que este documento da empresa MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP, Nire: 3120712412-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5400093 em 27/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/737.455-3 e o código de segurança 5EOX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular,

FRANCISCO DE ASSIS VIANA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade MG-2.217.586, expedida pelo SSP/MG, carteira profissional nº MG-032511/0-2, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob o nº 362.300.146-53, nascido em 05/10/1960, residente e domiciliado a Rua Doze, nº 262, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 35.510-000, na cidade de Carmo do Cajuru/MG;

WALDIR DA SILVA FRANCO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, geógrafo, portador da carteira de identidade M-2.954.850, expedida pela SSP/MG, carteira profissional nº MG-158964D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 559.966.046-04, nascido em 12/01/1966, residente e domiciliado a Rua Bernardo Francisco Xavier, nº 105, Bairro Jardim Brasília, CEP: 32.671-482, na cidade de Betim/MG.

WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, Advogado, portador da carteira de identidade M-1. 633.133, registrada na OAB/MG sob o nº 72075 e CPF nº 420.217.746-00, residente e domiciliado a Rua Levindo Ignácio Ribeiro, nº 275, apto 102, Bairro Santa Amélia em Belo Horizonte/MG – CEP: 31.560-260.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Rio Claro, nº 184, sala 102, Bairro Prado, CEP: 30.411-148, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.016.011/0001-09, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120712412-0, em 05/10/2004, resolvem através de reunião de sócios, aprovado por unanimidade, promover esta oitava alteração contratual, com o objetivo específico de:

Cláusula Primeira – Das Alterações

São as seguintes alterações promovidas neste instrumento:

- Alteração do objeto social;
- Alteração da administração.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social

A sociedade passará a ter como objeto social: prestação de serviços de consultoria, auditoria e assessoria nas seguintes áreas: contábil, financeira, patrimonial; pessoal; tributária; fiscal; direito administrativo, organizacional; cursos e treinamentos; perícia; elaboração de concursos; informática, compreendendo análise de sistemas; desenvolvimento e manutenção de software; processamento de dados e execução de serviços atuariais e assemelhados; prestação de serviços de contabilidade.

Cláusula Terceira – Da Administração

A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoas não sócias. A administração da sociedade caberá aos sócios quotistas **FRANCISCO DE ASSIS VIANA, WALDIR DA SILVA FRANCO JUNIOR E WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR**, com os poderes de administradores dos negócios da sociedade, aos quais individualmente e sem distinção de cargos ou funções, assinarão documentos e praticarão os atos administrativos necessários a sua atividade, somente usarão da denominação social para operações que constituem o seu objetivo social, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego para fins diversos daqueles, notadamente em avais, fianças, abonos, endossos ou qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob pena de responsabilização civil e ou criminal, além de ser nulo para todo os efeitos legais.

-Parágrafo Primeiro – Somente para a movimentação de qualquer conta bancária, passará a ser necessária a assinatura conjunta de, no mínimo, dois sócios quotistas, a saber: **FRANCISCO DE ASSIS VIANA, WALDIR DA SILVA FRANCO JUNIOR E/OU WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR**.

Por hora, em nada mais havendo para ser alterado, consolidam as partes no presente Contrato, para todos os fins de direito.


I
Rua Rio Claro, nº 184, sala 102, Bairro Prado – Belo Horizonte/MG- CEP: 30.411-148 



MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP
CNPJ: 07.016.011/0001-09

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Por este instrumento particular,

FRANCISCO DE ASSIS VIANA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade MG-2.217.586, expedida pelo SSP/MG, carteira profissional nº MG-032511/0-2, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob o nº 362.300.146-53, nascido em 05/10/1960, residente e domiciliado a Rua Doze, nº 262, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 35.510-000, na cidade de Carmo do Cajuru/MG;

WALDIR DA SILVA FRANCO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, geógrafo, portador da carteira de identidade M-2.954.850, expedida pela SSP/MG, carteira profissional nº MG-158964D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 559.966.046-04, nascido em 12/01/1966, residente e domiciliado a Rua Bernardo Francisco Xavier, nº 105, Bairro Jardim Brasília, CEP: 32.671-482, na cidade de Betim/MG.

WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, Advogado, portador da carteira de identidade M-1. 633.133, registrada na OAB/MG sob o nº 72075 e CPF nº 420.217.746-00, residente e domiciliado a Rua Levindo Ignácio Ribeiro, nº 275, apto 102, Bairro Santa Amélia em Belo Horizonte/MG – CEP: 31.560-260.

Únicos sócios da empresa **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.016.011/0001-09, registrada na JUCEMG sob o nº 3120712412-0 em 05/10/2004, as partes entre si ajustadas têm a consolidação do presente contrato social, que observadas às disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

A sociedade tem a denominação social de **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP** e não possui nome fantasia.

Cláusula Segunda

A sociedade tem sua sede a Rua Rio Claro, nº 184, sala 102, Bairro Prado em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411-148, não possuindo outras filiais, agências ou sucursais, podendo, entretanto, abrir quaisquer destes em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de três quartos do capital social.

Cláusula Terceira

A sociedade iniciou em 05/10/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta

A sociedade tem como objeto social: prestação de serviços de consultoria, auditoria e assessoria nas seguintes áreas: contábil, financeira, patrimonial; pessoal; tributária; fiscal; direito administrativo, organizacional; cursos e treinamento; perícia; elaboração de concursos; informática; compreendendo análise de sistemas; desenvolvimento e manutenção de software; processamento de dados e execução de serviços atuariais e assemelhados. Prestará serviços de contabilidade.

-Parágrafo Único – Responsabilidade Técnica – Fica responsável pela atividade de elaboração de concursos, consultoria nas áreas administrativas, contábeis, financeiras, tributárias e orçamentárias o sócio **FRANCISCO DE ASSIS VIANA**, na qualidade de Técnico em Contabilidade. Os serviços de Auditoria e Perícia ficam a cargo de profissional contratada pela empresa, bacharel em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade, **SORAYA LEMOS VIANA**, registrada no CRC sob o nº MG-092471/0-7, CPF nº 055.993.876-40, residente e domiciliada na Avenida Amazonas, nº 61, apto 905, Bairro Centro em Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.180-000; podendo a empresa contratar outros profissionais, com bacharelado em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade, para executar a mesma função, de acordo com a demanda interna.

II

Rua Rio Claro, nº 184, sala 102, Bairro Prado – Belo Horizonte/MG- CEP: 30.411-148



Cláusula Quinta

O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, observadas as disposições legais em contrário, já subscritos e integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país.

O capital social está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR
FRANCISCO DE ASSIS VIANA	3.400	34%	R\$ 3.400,00
WALDIR DA SILVA FRANCO JUNIOR	3.300	33%	R\$ 3.300,00
WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR	3.300	33%	R\$ 3.300,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

. Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta

A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoas não sócias. A administração da sociedade caberá aos sócios quotistas FRANCISCO DE ASSIS VIANA, WALDIR DA SILVA FRANCO JUNIOR E/OU WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR, com os poderes de administradores dos negócios da sociedade, aos quais individualmente e sem distinção de cargos ou funções, assinarão documentos e praticarão os atos administrativos necessários a sua atividade, somente usarão da denominação social para operações que constituem o seu objetivo social, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego para fins diversos daqueles, notadamente em avais, fianças, abonos, endossos ou qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob pena de responsabilização civil e ou criminal, além de ser nulo para todo os efeitos legais.

-Parágrafo Primeiro – Somente para a movimentação de qualquer conta bancária, será necessária a assinatura conjunta de, no mínimo, dois sócios quotistas, a saber: FRANCISCO DE ASSIS VIANA, WALDIR DA SILVA FRANCO JUNIOR E/OU WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR.

Cláusula Sétima

Os sócios, FRANCISCO DE ASSIS VIANA, WALDIR DA SILVA FRANCO JUNIOR e WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

III

Rua Rio Claró, nº 184, sala 102, Bairro Prado – Belo Horizonte/MG- CEP: 30.411-148



Cláusula Décima Segunda

Com o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

-Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira

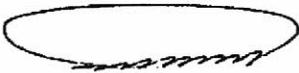
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta

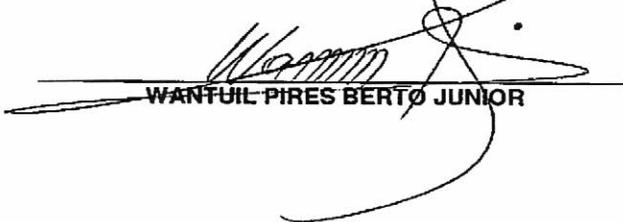
Fica eleito pelos sócios o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 1 (uma) via.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2014.


FRANCISCO DE ASSIS VIANA


WALDIR DA SILVA FRANCO JUNIOR


WANTUIL PIRES BERTÓ JUNIOR

IV

Rua Rio Claro, nº 184, sala 102, Bairro Prado – Belo Horizonte/MG- CEP: 30.411-148



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE, MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS MUNES JUNIOR
Rua de Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4500 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaro.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Francisco de Assis Viana, Waldir da Silva Franco
Júnior, Wantuil Pires Berto Júnior
Belo Horizonte, 24/10/2014 14:51:31 M. Peixoto 27478
ENQ.:R\$11,70 - T.F.J.:R\$3,63 - Total:R\$15,33

BRT 29874
BRT 29873
BRT 29872



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5400093
EM 27/10/2014
MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP

PROTOCOLO: 14/737.455-3


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AH1443236

Certifico que este documento da empresa MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP, Nire: 3120712412-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5400093 em 27/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/737.455-3 e o código de segurança 5EOX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07016011/0001-09**Razão Social:** MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**Endereço:** R RIO CLARO 184 SALA: 102; / PRADO / BELO HORIZONTE /
MG / 30411-148

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2015 a 26/11/2015**Certificação Número:** 2015102804535944718001

Informação obtida em 09/11/2015, às 15:32:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **3.496.986/2015**

Emitida em: **09/11/2015** requerida às **15:59:15**

Número de Controle: **ABCHMIMQIP**

Validade: **09/12/2015**

Nome: **MERCURY ACESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**
CNPJ: **07.016.011.0001.09**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/11/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/02/2016

NOME: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF: 07.016.011/0001-09

LOGRADOURO: RUA RIO CLARO

NÚMERO: 184

COMPLEMENTO: SL 102,

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411148

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000130375596



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP
CNPJ: 07.016.011/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:39:42 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2016.

Código de controle da certidão: **3FD5.2C17.74F1.BB9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.016.011/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2004
NOME EMPRESARIAL MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RIO CLARO	NÚMERO 184	COMPLEMENTO SALA: 102;
CEP 30.411-148	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREA@CONTABILANDREA.CNT.BR		UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (31) 3497-2898
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/11/2015** às **15:41:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/11/2015



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.016.011/0001-09
NOME MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS
EMPRESARIAL: LTDA - EPP
CAPITAL
SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO DE ASSIS VIANA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: WALDIR DA SILVA FRANCO JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/11/2015 às 15:44 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.016.011/0001-09
Certidão n°: 184563115/2015
Expedição: 09/11/2015, às 15:48:08
Validade: 06/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.016.011/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IPIAÇU - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA - AMVAP – ANO 2016.**

Convênio nº015/2016 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrita no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 11/01/2016. Base Legal: Lei Federal n.8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Vigência de 11/01/16 a 31/12/16. Valor R\$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:132D02BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS
ADITAMENTO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Campos Altos – 3º Termo de aditamento ao contrato nº 03/2013, Processo 04/2013, Carta Convite 01/2013, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área contábil e prestação de contas para a Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2016, contados a partir do dia 01/01/2016.

Campos Altos 08/01/2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente.

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:793A4A17

**PORTARIAS/LEIS
ADITAMENTO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Campos Altos – 2º Termo de aditamento ao contrato nº 02/2014, Processo 02/2014, Pregão Presencial 02/2014, para aquisição de salgados fritos e assados para atender a Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2016, contados a partir do dia 01/01/2016.

Campos Altos 08/01/2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente.

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:EEBF70FB

**PORTARIAS/LEIS
ADITAMENTO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Campos Altos – 2º Termo de aditamento ao contrato nº 04/2014, Processo 04/2014, Pregão Presencial 04/2014, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação institucional de interesse público com circulação local, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2016, contados a partir do dia 01/01/2016.

Campos Altos 08/01/2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE**

**CISLESTE
PROCESSO LICITAÇÃO 11/2015**

Parecer técnico referente ao Teste de Conformidade do Software

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2016, às 13:00 (treze) horas, reuniram-se os membros da Comissão instituída para avaliação do sistema de gestão em saúde a ser contratado pelos Municípios que compõem o CISLESTE, designada através da Portaria nº 08/2015, com a finalidade de conclusão sobre o exame técnico do sistema apresentado pela empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 14.526.284/0001-69 a fim de colher as informações obtidas no dia de apresentação do sistema e ao final emitir Parecer conclusivo, quanto ao atendimento do item 10.1 do Edital supra, *verbis*:

10. DO TESTE DE CONFORMIDADE DO SOFTWARE

10.1. Terminada a fase de habilitação a empresa classificada em 1º lugar será convocada pelo Pregoeiro para submeter-se ao Teste de Conformidade do Software, cujo início se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, perante representantes do CISLESTE, onde a empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência. Para tanto, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários e o Software devidamente instalado e configurado nos mesmos, sob pena de desclassificação, podendo ser submetidos à simulação em equipamento pertencente ao CISLESTE.

Passado as indagações de cada um dos membros da referida Comissão, foram analisados individualmente todos os quesitos apresentados, chegando-se ao final na conclusão de que o Sistema apresentado pela empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 14.526.284/0001-69, atendeu totalmente todos as funcionalidades enumeradas no Anexo I do referido Edital, não tendo sido detectada nenhuma inconformidade.

Isto posto, esta Comissão emite seu Parecer pelo atendimento as exigências contidas no Edital Pregão Presencial nº 05/2015 pelo sistema de gestão apresentado pela empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 14.526.284/0001-69, decidindo pela CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA apresentada.

Muriaé, MG, 12 de janeiro de 2016.

RENÊ LEITE MAGALHÃES

BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA

VINICIUS CAMARGO RODRIGUES

KAMILA LOVISE RANGEL NOVAES

PAULO CESÁR GAETANO MAGLIANO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9601E5B2



UF: MG
 Município: CAMPOS ALTOS
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL
 Número da NAF: 000006 Data: 08/01/2016



Endereço: RUA MARIA RITA FRANCO, 215 - Bairro: CENTRO
 C.N.P.J.: 70.933.015/0001-98 Inscrição Estadual:
 camara.caltos@hotmail.com

Tel / Fax: 3734269200

Número Processo: 000004 / 2013 Cotação de Preços de origem: 000008 / 2013
 Data: 12/03/2013 Modalidade: Convite Sequencial: 0001 / 2013
 Data Entrega: 25/03/2013 16:00:00 Data Abertura: 25/03/2013 16:00:00 Abertura Propostas: 25/03/2013 16:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA CONTABIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Fornecedor: 000293 - MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
 CNPJ: 07.016.011/0001-09 I.E.: Contato: JUNIOR
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS Nr. 3035 Compl.: SALA 403
 CEP: 30140-093 Bairro: SANTO AGOSTINHO Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG
 Telefone: 3121266322 Fax:

Ficha: 00007
 Origem: 01 LEGISLATIVO
 Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL
 Sub-Unidade: 01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
 Funcional Programática: 01.031.0001.2001 Manutencao das Atividades Camara
 Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
 Desdobramento: 01 Consultoria e Assessoria Contábil
 Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Ordinários
 Sub Fonte: 00 Recursos Ordinários

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000125	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA REA		12,0000	1.160,3300	13.923,9600
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA CONTABIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS						

Valor Total: 13.923,96 (Treze mil, novecentos e vinte e tres reais e noventa e seis centavos.)

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IPIAÇU - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA - AMVAP – ANO 2016.**

Convênio nº015/2016 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrita no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 11/01/2016. Base Legal: Lei Federal n.8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Vigência de 11/01/16 a 31/12/16. Valor R\$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:132D02BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS
ADITAMENTO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Campos Altos – 3º Termo de aditamento ao contrato nº 03/2013, Processo 04/2013, Carta Convite 01/2013, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área contábil e prestação de contas para a Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2016, contados a partir do dia 01/01/2016.

Campos Altos 08/01/2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente.

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:793A4A17

**PORTARIAS/LEIS
ADITAMENTO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Campos Altos – 2º Termo de aditamento ao contrato nº 02/2014, Processo 02/2014, Pregão Presencial 02/2014, para aquisição de salgadinhos fritos e assados para atender a Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2016, contados a partir do dia 01/01/2016.

Campos Altos 08/01/2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente.

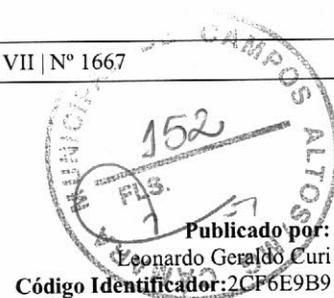
Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:EEBF70FB

**PORTARIAS/LEIS
ADITAMENTO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Campos Altos – 2º Termo de aditamento ao contrato nº 04/2014, Processo 04/2014, Pregão Presencial 04/2014, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação institucional de interesse público com circulação local, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2016, contados a partir do dia 01/01/2016.

Campos Altos 08/01/2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE**

**CISLESTE
PROCESSO LICITAÇÃO 11/2015**

Parecer técnico referente ao Teste de Conformidade do Software

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2016, às 13:00 (treze) horas, reuniram-se os membros da Comissão instituída para avaliação do sistema de gestão em saúde a ser contratado pelos Municípios que compõem o CISLESTE, designada através da Portaria nº 08/2015, com a finalidade de conclusão sobre o exame técnico do sistema apresentado pela empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 14.526.284/0001-69 a fim de colher as informações obtidas no dia de apresentação do sistema e ao final emitir Parecer conclusivo, quanto ao atendimento do item 10.1 do Edital supra, *verbis*:

10. DO TESTE DE CONFORMIDADE DO SOFTWARE

10.1. Terminada a fase de habilitação a empresa classificada em 1º lugar será convocada pelo Pregoeiro para submeter-se ao Teste de Conformidade do Software, cujo início se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, perante representantes do CISLESTE, onde a empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência. Para tanto, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários e o Software devidamente instalado e configurado nos mesmos, sob pena de desclassificação, podendo ser submetidos à simulação em equipamento pertencente ao CISLESTE.

Passado as indagações de cada um dos membros da referida Comissão, foram analisados individualmente todos os quesitos apresentados, chegando-se ao final na conclusão de que o Sistema apresentado pela empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 14.526.284/0001-69, atendeu totalmente todos as funcionalidades enumeradas no Anexo I do referido Edital, não tendo sido detectada nenhuma inconformidade.

Isto posto, esta Comissão emite seu Parecer pelo atendimento as exigências contidas no Edital Pregão Presencial nº 05/2015 pelo sistema de gestão apresentado pela empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 14.526.284/0001-69, decidindo pela **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada.

Muriáé, MG, 12 de janeiro de 2016.

RENÊ LEITE MAGALHÃES

BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA

VINICIUS CAMARGO RODRIGUES

KAMILA LOVISE RANGEL NOVAES

PAULO CESÁR GAETANO MAGLIANO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9601E5B2

CAMARA MUNICIPAL CAMPOS ALTOS-MG
NOTA DE EMPENHO Nº= 6/2016



O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2016 Tipo: Ordinário Data: 11/01/2016 Ficha: 000007

Órgão.....	01	-	LEGISLATIVO
Unidade.....	01.01	-	CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....	01.01.01	-	CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária:	01.031.0001.2001	-	Manutencao das Atividades Camara
Elemento da Despesa...	3.3.90.35.01	-	Consultoria e Assessoria Contábil
Fonte de Recurso.....	1.00.00	-	Recursos Ordinários

Credor...: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA **Número: 293**
Endereço.: RUA GONÇALVES DIAS Nº: 3035 Bairro: SANTO AGOSTINHO CEP: 30.140-093
Cidade...: BELO HORIZONTE - MG CNPJ...: 07.016.011/0001.09
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$13.923,96
Treze mil, novecentos e vinte e tres reais e noventa e seis centavos.....

Objeto: VR REF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA CONTABIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CAMARA MUNICIPAL

Licitação.: Convite 2013/1 Processo Nº.: 2013/4
Data: 11/01/2016 Ordenador da Despesa:

FLAVIO DA SILVA GABRIEL
CPF: 065.837.556-37 / PRESIDENTE

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:				
SALDO ANTERIOR ...:	20.000,00	:	VALOR LIQUIDADO ..:	0,00
VALOR EMPENHADO ..:	13.923,96	:	DESCONTO	0,00
SALDO ATUAL	6.076,04	:	VALOR LIQUIDO ...:	0,00
TOTAL EMPENHADO ..:	13.923,96	:	SALDO A LIQUIDAR :	13.923,96
VALOR A LIQUIDAR :	13.923,96	:		

Data: 11/01/2016

Contador(a):

GERALDO LUIS DE DEUS
CRC: 55.133/0-9 / CONTADOR

A liquidação Nº 000, no valor R\$0,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ___/___/___ Assinatura:

FLAVIO DA SILVA GABRIEL
CPF: 065.837.556-37 / PRESIDENTE

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ___/___/___ Assinatura:

FLAVIO DA SILVA GABRIEL
CPF: 065.837.556-37 / PRESIDENTE

referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

/ /

Data

Identidade/CPF/CBG

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSU
CHEQUE:

DATA: ___/___/___